

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: cpsrm48s SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 03/04/2024 Projeto de lei nº 651/2024 Protocolo nº 3149/2024 Processo nº 1012/2024</p>	
<p>Autor: Dep. Elizeu Nascimento</p>		

Dispõe sobre a criação de coletores de óculos para reciclagem ou reutilização.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a criação de coletores de óculos usados para reciclagem ou reutilização, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Os óculos coletados deverão ser destinados às pessoas que façam parte das famílias de baixa renda.

§1º Entende-se como baixa renda as famílias com renda familiar mensal per capita até meio salário-mínimo ou a família que possua renda mensal total de todos os integrantes de até três salários-mínimos, com inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

§2º As crianças da rede pública de ensino e que estejam inseridas em famílias de baixa renda, terão prioridade na aquisição dos óculos.

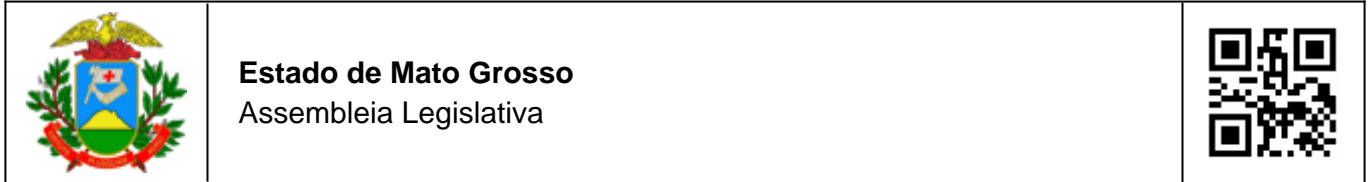
Art. 3º Para a entrega de óculos reciclados ou reutilizáveis, estes deverão estar em estado de bom uso, em condições compatíveis para doação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo criar e implementar o uso de coletores de óculos usados no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Sendo assim, o projeto consiste na criação de novos hábitos, sendo esta uma iniciativa que visa coletar óculos usados para reciclagem ou reutilização. Essa prática sustentável contribui para a redução do impacto ambiental causado pelo descarte inadequado de óculos e promove a conscientização sobre a importância da reciclagem e do reaproveitamento de materiais.



A reciclagem de óculos traz diversos benefícios tanto para o meio ambiente quanto para a sociedade. Ao reciclar óculos usados, é possível reduzir a quantidade de resíduos sólidos descartados em aterros sanitários, contribuindo para a preservação do meio ambiente e a diminuição da poluição do solo e da água, bem como abre a possibilidade de transformar o plástico do material em embalagens, brinquedos e até mesmo em novas armações.

Além disso, ela também ajuda a promover a inclusão social, uma vez que os óculos reciclados podem ser doados para pessoas carentes, especialmente as crianças na rede pública de ensino, que não têm acesso a esse tipo de recurso. Melhor do que deixar os óculos esquecidos na gaveta, é poder ter a oportunidade de transformar a vida de outra pessoa por meio de uma simples, mas poderosa ação.

E por fim, ante o exposto e pela relevância da matéria, requer-se o apoio e aprovação dos Nobres Pares para o projeto de lei.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 03 de Abril de 2024

Elizeu Nascimento
Deputado Estadual